DECRETO Nº2.396 DE 28 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº 1.486, de 08 de maio de 2019, o Departamento de Contabilidade deste Município abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.019 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) destinado à manutenção e conservação de iluminação em logradouros públicos e praças na Sede e Distritos, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 – Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073 – Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2722 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Públicas
02.13.03.15.452.0073.2272 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F: 398 - FR: 217 – Cont. Custeio Serv. Iluminação Pública (COSIP) (Rec. Ex. Anteriores).....R$330.000,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º deste Decreto o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 674-2 – TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Agência 1021-9 Bradesco no valor de R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), Fonte de Recurso 217, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) no programa de trabalho 0073 – Serviços Públicos Municipais do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) no programa de trabalho 0073 – Serviços Públicos Municipais no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 28 de maio de 2019.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I